



PARECER JURÍDICO:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tendo como critério de classificação o menor preço por item objetivando a aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação - convênio com o Governo do Estado - Resolução SESA 269/2016.

O valor máximo estimado para a licitação era R\$ 61.177,08 (sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos), composto por um lote com 46 itens.

O resultado do certame está contido na ata e anexos datada de 25 de setembro de 2019 (fls. 1269/1347).

I - Da Análise Jurídica

Já foi proferido o parecer jurídico inicial aprovando a minuta do edital, tendo sido no entanto observado quanto a pesquisa de preços a necessidade da Administração observar quando na realização de pesquisa de preços o disposto no artigo 15 da lei 8.666/93.

Após sessão de disputa foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II - Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 98.2019

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 13007/16 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 3º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 98.2019

da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, indicar o provedor do sistema eletrônico, e homologar a nomeação dos pregoeiros efetuada pelos órgãos licitantes integrantes do Sistema.

Art. 5º - Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.

Art. 6º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único - Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 98.2019

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 7º - *A sessão pública do pregão eletrônico, será regida pelas regras especificadas nos incisos I a IV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII a XXVI do art. 11, do anexo I deste Decreto, e pelo seguinte:*

I - *do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;*

II - *todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;*

III - *a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;*

IV - *como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;*

V - *no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;*

VI - *a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;*

VII - *aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;*

VIII - *os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;*



IX - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

X - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XI - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIII - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XIV - O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contra-razões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;

XVII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma do Edital, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail, com

A



posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

XVIII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e

XIX - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.

Art. 8º - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único - Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 9º - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Parágrafo único - Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.

Art. 10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Decreto, e na legislação pertinente.

Art. 11 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 12 - Compete a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 13 - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decreto 12070/2015 e 13007/2016.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 18 de outubro de 2019.


Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **271/2019**

Processo Licitatório nº: **098/2019**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, convênio com o Governo do Estado – Resolução SESA 269/2016.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 1354 páginas, contendo ainda a página 180A, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 23 de julho de 2019 (fls. 113 a 119), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 200/2019 e o aviso de licitação foi publicado no dia 24 de julho de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 24 de julho de 2019.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões Eletrônicos, designada pela Portaria nº 046/2019, reuniu-se no dia 08/08/2019, às 08h0m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 098/2019.

Após aberta a fase de lances para classificação do licitantes, a Equipe Técnica informou que 28 (vinte e oito) empresas participaram do certame.

As empresas **Marcos Jeferson ME** e **Enestor Benetti & Cia Ltda. – EPP** interpuseram recurso quanto suas inabilitações.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pelo improvimento total do recurso administrativo interposto pela empresa **Marcos Jeferson ME**. E provimento ao recurso da empresa **Enestor Benetti & Cia Ltda. EPP**. Remeteu os autos à autoridade superior na figura do Senhor Prefeito, no dia 18 de setembro de 2019.



Município de Dois Vizinhos



O Prefeito acolheu o parecer jurídico para fim de improver o recurso apresentado pela empresa **Marcos Jeferson ME** e prover o recurso da empresa **Enestor Benetti & Cia Ltda. – EPP**, conforme decisão administrativa de 20 de setembro de 2019.

A empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** solicitou via e-mail a desclassificação dos itens 1, 6, 18, 19, 22, 23, 30, 35, 39, 40, 41 e 42, em razão do valor ser inexequível.

O Pregoeiro realizou nova disputa em razão de erro na digitação da fórmula do Comprasnet.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, após a análise e julgamento, o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação às seguintes empresas:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Enestor Benetti & Cia Ltda. – EPP	7,8,12,17,18,19,20,39,40, 41,43,44,45	7.274,21
Julio Cesar Gasperini Junior – Eireli	16	1.315,62
Maximus Esportes Comércio Ltda. – EPP	9,13,15,33	5.232,76
Mendes e Barbosa Produtos Médicos Ltda. – EPP	1,4,11,14,22,23,34,35,36, 37,38	3.175,00
Pilarmed Eireli – EPP	3,6,10,46	14.622,00

Totalizando a licitação em **R\$ 31.619,59** (trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 098/2019 de 11 de outubro de 2019.

Os itens 2, 5, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 42 ficaram desertos.

A Advogada do Município emitiu parecer verificando que foram respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 18 de outubro de 2019.

O resultado com os vencedores e os valores dos itens deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Equipe Técnica e que atesta a



Município de Dois Vizinhos




lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 41,10% (quarenta e um vírgula dez por cento) sobre o valor máximo total previsto no edital, descontados os itens desertos.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO - RESOLUÇÃO SESA 269/2016.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 098/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **ENESTOR BENETTI & CIA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 81.720.955/0001-15, com o valor de R\$ 7.274,21 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), **JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI**, CNPJ nº 08.973.569/0001-45, com o valor de R\$ 1.315,62 (um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), **MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA. - EPP**, CNPJ nº 08.738.035/0001-34, com o valor total de R\$ 5.232,76 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), **MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – EPP**, CNPJ nº 71.769.673/0001-59, com o valor de R\$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais) e **PILARMED EIRELI – EPP**, CNPJ nº 20.421.441/0001-74, com o valor de R\$ 14.622,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais) e **HOMOLOGO** o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **Os itens 2, 5, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 42 ficaram desertos.**

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0016.1071 PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3960 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 50.000,00
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.752.0016.2075 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4220 00602 Operações de Crédito Internas-RS 600.000,00
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0008.1076 MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4240 00000 Recursos Ordinários (Livres)-RS 200.000,00
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0016.1079 REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4290 00000 Recursos Ordinários (Livres)-RS 150.000,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4430 00000 Recursos Ordinários (Livres)-RS 15.000,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2083 GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA FÍSICA
4500 09400 Bloco de Financ Prog Bolsa familia-RS 400,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0010.2088 ATIVIDADES DO ECA/FMDCA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
5290 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 250.000,00
Art. 3º—O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2019

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da Frota Municipal – exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 5 de novembro de 2019. Hora: às 8 horas e 00 minutos—Horário de Brasília.
Valor: R\$ 378.895,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2019

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.
Início da Sessão Pública: Dia: 6 de novembro de 2019. Hora: às 8 horas e 00 minutos—Horário de Brasília.
Valor: R\$ 871.658,04 (oitocentos e setenta e mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, convênio com o Governo do Estado—resolução SESA 269/2016.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 098/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ENESTOR BENETTI & CIA LTDA.—EPP, CNPJ nº 81.720.955/0001-15, com o valor de R\$ 7.274,21 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos). JULIO CÉSAR GASPARI JUNIOR—EIRELI, CNPJ nº 08.973.569/0001-45, com o valor de R\$ 1.315,62 (um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA.—EPP, CNPJ nº 08.738.035/0001-34, com o valor total de R\$ 5.232,76 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), MENDES & BARBOSA

PRODUTOS MÉDICOS LTDA. — EPP, CNPJ nº 71.769.673/0001-59, com o valor de R\$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais) e PILARMED EIRELI — EPP, CNPJ nº 20.421.441/0001-74, com o valor de R\$ 14.622,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 2, 5, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 42 ficaram desertos.
Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2019.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para uso nas diversas Secretarias da Administração Municipal de Dois Vizinhos.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 111/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BELINKI & SOUZA LTDA.—ME, CNPJ nº 08.831.603/0001-47, Lote 02 com o valor de R\$ 30.973,40 (trinta mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), R.N. BALTAZAR — COMÉRCIO DE INFORMÁTICA—ME, CNPJ nº 26.668.902/0001-94, Lote 01 com o valor de R\$ 52.524,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais) e Lote 02 com o valor de R\$ 15.373,20 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos) e V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA—ME, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, Lote 01 com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Lote 02 com o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 111/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portarias nº 046/2018 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2019

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para uso nas diversas secretarias da administração municipal de Dois Vizinhos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.0831.603/0001-47—Lote 02 R\$ 30.973,40 — Item 17 R\$ 31,00, Item 19 R\$ 19,60, Item 21 R\$ 19,60, Item 22 R\$ 19,60, Item 24 R\$ 19,60, Item 25 R\$ 39,72, Item 27 R\$ 19,60.
2. R. N. BALTAZAR — COMERCIO DE INFORMÁTICA—ME nº 26.668.902/0001-94—Lote 01 R\$ 67.897,20 — Item 01 R\$ 33,95, Item 02 R\$ 32,85, Item 03 R\$ 26,33, Item 04 R\$ 52,11, Item 06 R\$ 31,99, Item 07 R\$ 37,11, Item 08 R\$ 36,95, Item 09 R\$ 23,76, Item 10 R\$ 29,99, Item 11 R\$ 21,11, Item 12 R\$ 42,80, Lote 02 R\$ 15.373,20—Item 13 R\$ 24,23, Item 14 R\$ 46,87, Item 18 R\$ 30,60, Item 20 R\$ 63,22, Item 23 R\$ 25,06.
3. V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA—ME, CNPJ nº 05.808.979/0001-42 Lote 01 R\$ 6.540,00 — Item 05 R\$ 30,00, Lote 02 R\$ 2.040,00—Item 15 R\$ 45,00, Item 26 R\$ 23,00.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 110/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portarias nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição de dietas de nutrição enteral e suplementação alimentar.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. A C Materiais MÉDICOS LTDA ME—CNPJ nº 11.138.620/0001-08 — Lote 01 R\$ 7.500,00 — Item 36 R\$ 75,00
2. EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA— CNPJ nº 26.325.797/0001-90 — Lote 01 R\$ 37.600,00—Item 007 R\$ 23,50
3. MERC SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA—CNPJ nº 05.912.018/0001-83 — Lote 01 R\$ 271.200,00 — Item 01 R\$ 13,00—Item 02 R\$ 20,00—Item 03 R\$ 55,20—Item 04 R\$ 29,25—Item 05 R\$ 86,00

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2019.

Claudinei Schreiber-Pregoeiro



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ Nº 07.871.023/0001-40 FUNDADA EM 07/04/1989
Escola "07 DE ABRIL" Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODIRETORES DA APAE DE VITORINO PR.

A Apae de Vitorino Pr, com sede nesta cidade, na rua Bernardi, nº 615, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Srª Clemência Cordeira Mombach, CONVOCA através do presente edital, todas as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae. (art. 44, § 2º, do Estatuto), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 16:00 horas, do dia 20 de novembro de 2019, com a seguinte ordem de dia:

- 1- Eleição dos Autodiretores da Apae de Vitorino Pr, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da Apae de Vitorino Pr.
2- A autodireção será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino (art. 44, § 1º, do Estatuto)
3- Somente poderão integrar as chapas para eleição dos autodiretores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae (art. 44, § 2º, do Estatuto)
4- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, nesta hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 17, § 2º, do Estatuto).

Vitorino 21 de outubro, de 2019

Clemência Cordeira Mombach
CPF Nº 462.799.644

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE VITORINO PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino Pr, com sede em Vitorino, na rua Bernardi, nº 615, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Srª Clemência Cordeira Mombach, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 16:00 horas, do dia 20 de novembro de 2019, com a seguinte ordem de dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades de 2018/2019
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Vitorino Pr, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto da Apae de Vitorino Pr.
4- Outros (se houver)

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer no Secretariado da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentro de um espaço devidamente marcado e homologado pela comissão eleitoral (Art. 58, inciso II, do Estatuto da Apae).

Somente poderão integrar as chapas ou as associações especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, ou as associações contribuintes, evitando-se, desta vez, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estando qualunqu com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diversa no Movimento Associação (art. 58, inciso II, de ato da Associação das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto da Apae).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, nesta hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, § 2º, do novo Estatuto da Apae).

Vitorino, 21 de outubro de 2019.

Clemência Cordeira Mombach
CPF Nº 462.799.644

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da Frota Municipal - exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 5 de novembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 378.895,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isoltan
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.
Início da Sessão Pública: Dia: 6 de novembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 671.858,04 (seiscentos e setenta e mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isoltan
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 110/2019
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portanas nº 046/2019 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição de dietas de nutrição enteral e suplementação alimentar.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
1 - A G Materiais Medicos Ltda ME - CNPJ nº 11.138.620/0001-08 - Lote 01 R\$ 7.500,00 - Item 08 R\$ 75,00
2 - ERMEX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 26.325.797/0001-90 - Lote 01 R\$ 375,00,00 - Item 07 R\$ 23,50
3 - MERCOR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - CNPJ nº 05.812.019/0001-83 - Lote 01 R\$ 271.200,00 - Item 01 R\$ 13,00 - Item 02 R\$ 20,00 - Item 03 R\$ 55,20 - Item 04 R\$ 29,25 - Item 05 R\$ 06,00

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2019.
Claudinei Schreiber
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 111/2019
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portanas nº 046/2018 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para uso nas diversas secretarias da administração municipal de Dois Vizinhos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ nº 08.0831.603/0001-47 - Lote 02 R\$ 30.973,40 - Item 16 R\$ 19,76 - Item 17 R\$ 31,00 - Item 18 R\$ 19,00 - Item 19 R\$ 19,00 - Item 22 R\$ 19,00 - Item 24 R\$ 19,00 - Item 25 R\$ 39,72 - Item 27 R\$ 19,00
R. N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME nº 26.668.902/0001-34 - Lote 01 R\$ 87.207,20 - Item 01 R\$ 33,95 - Item 02 R\$ 32,65 - Item 03 R\$ 26,33 - Item 04 R\$ 52,11 - Item 05 R\$ 31,29 - Item 07 R\$ 37,11 - Item 08 R\$ 38,05 - Item 09 R\$ 23,78 - Item 10 R\$ 20,89 - Item 11 R\$ 21,11 - Item 12 R\$ 42,80 - Lote 02 R\$ 15.373,20 - Item 13 R\$ 24,23 - Item 14 R\$ 46,87 - Item 18 R\$ 30,00 - Item 20 R\$ 03,22 - Item 23 R\$ 25,05
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ nº 05.808.979/0001-42 - Lote 01 R\$ 6.540,00 - Item 05 R\$ 30,00 - Lote 02 R\$ 2.040,00 - Item 15 R\$ 45,00 - Item 16 R\$ 28,32

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.
Silvio Alves da Rosa
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, convênio com o Governo do Estado - resolução SESA 269/2016.
Eu, Raul Camilo Isoltan, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 098/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ENESTOR BENETTI & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 81.720.955/0001-15, com o valor de R\$ 7.274,21 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI, CNPJ nº 08.973.569/0001-45, com o valor de R\$ 1.315,62 (um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA. - EPP, CNPJ nº 08.733.035/0001-34, com o valor total de R\$ 5.232,76 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 71.769.673/0001-59, com o valor de R\$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais) e PILARME EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.121.441/0001-74, com o valor de R\$ 14.622,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais) e HOMOLOGO o cartame pelo atendimento todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 2, 5, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 42 ficaram desertos.

Dois Vizinhos, 16 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isoltan
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para uso nas diversas secretarias da administração municipal de Dois Vizinhos.
Eu, Raul Camilo Isoltan, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 111/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BELINKI & SOUZA LTDA. - ME, CNPJ nº 08.831.603/0001-47, Lote 02 com o valor de R\$ 30.973,40 (trinta mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), R. N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME, CNPJ nº 26.668.902/0001-34, Lote 01 com o valor de R\$ 87.207,20 (oitenta e sete mil, trezentos e sete reais e quatro centavos) e Lote 02 com o valor de R\$ 15.373,20 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos) e V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, Lote 01 com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Lote 02 com o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), pelo atendimento todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isoltan
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, armários e utensílios domésticos, para atender todos os setores da Administração Municipal e Corpo de Bombeiros unidade de Dois Vizinhos - exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 023/2019 com execução de 12 (doze) meses.
Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2019.

ATA - EMPRESA DETENTORA CNPJ/ME
051 DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME 82.416.710/0001-61
052 EMERSON BASTI PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME 13.169.002/0001-01
053 EMPORIO REALLE LTDA - ME 14.186.229/0001-77
054 H&S SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME 22.094.314/0001-09
055 NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME 24.411.935/0001-42
056 PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP 24.170.025/0001-37
057 COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME 05.621.113/0001-14
058 SCHEINIDER E CHENET LTDA - ME 30.014.568/0001-33

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na Guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isoltan
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 170/2019.

Contrato nº 162/2019 - Enestor Benetti & CIA LTDA. - EPP, CNPJ/ME nº 81.720.955/0001-15.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isoltan
Prefeito
OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 153/2019
Decreto nº 15800 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.365.400,00 e dá outras providências. - 07 de outubro de 2019.
Decreto nº 15805 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.306.000,00 e dá outras providências. - 10 de outubro de 2019.
Decreto nº 15810/2019 - Concede Promoção Horizontal por Avaliação de Desempenho, aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil. - 16 de outubro de 2019.
OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Vitorino
DECRETO Nº 4308/2019

Emenda: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais) no orçamento do município e da outras providências.
Jurez Votrí, Prefeito Municipal de Vitorino - PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1686/2018 de 29/11/2018:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 316.000,00. (Trezentos e dezesseis mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 - GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 - Manter a secretaria de administração e planejamento
3.3.90.93 - 34 - 1000 - Indenizações restituições R\$ 3.000,00
0600 - SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0603 - GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39 - 203 - 1000 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 13.000,00
0800 - SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 - Manter a secretaria desenv. urbano ind e com
3.3.90.30 - 270 - 1000 - Material de Consumo R\$ 50.000,00
3.3.90.39 - 275 - 1000 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 50.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 - GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.101 - MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 - 292 - 1000 - Material de Consumo R\$ 100.000,00
3.3.90.39 - 298 - 1000 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 100.000,00
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDD - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como superávit financeiro exercício anterior e anulação parcial de saldo dotação conforme abaixo especificado:
Superávit Exercício Exercício Anterior
Fonte 1000 - R\$ 245.000,00
Anulação de saldo de dotação
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 - GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2.007 - Manter a secretaria da fazenda
3.3.90.34 - 44 - 1000 - Outros despesa de contrato R\$ 5.500,00
0600 - SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0603 - GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30 - 201 - 1000 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 10.000,00
3.3.90.36 - 202 - 1000 - Outros serviços de terceiros PF R\$ 3.000,00
0900 - SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0903 - GERENCIA DE AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 - Manter o setor de agricultura
4.4.90.52 - 305 - 1000 - Equipamentos e material permanente R\$ 52.500,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2019.
Vitorino, 21 de outubro de 2019.

Jurez Votrí
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2019

Jurez Votrí, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
1 - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lironeas Miranda Machado, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício 655/2019, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR no dia 16 de outubro de 2019.
II - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

Jurez Votrí
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2019

Jurez Votrí, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
1 - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lironeas Miranda Machado, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício 655/2019, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR no dia 16 de outubro de 2019.
II - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

Jurez Votrí
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2019

Jurez Votrí, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
1 - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária o servidor Eder Roberto Chilo, ocupante do cargo de motorista, conforme ofício 655/2019, para transporte de paciente SUS em Curitiba PR no dia 15 e 16 de outubro de 2019.
II - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

Jurez Votrí
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2019

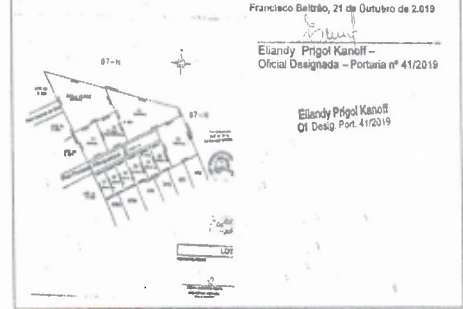
Jurez Votrí, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
1 - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindoneas Miranda Machado, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício 659/2019, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR no dia 17 de outubro de 2019.
II - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

Jurez Votrí
Prefeito Municipal

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

ELIANDY PRIGOL KANOFF, Oficial Designada - Portaria 41/2019 - do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital vizem os dados tomaram conhecimento, que em cumprimento ao que dispõem a Lei FEDERAL Nº 6.766/79 (Lei dos Loteamentos), da Lei MUNICIPAL Nº 3.722/2007 DE 13/07/07, e DO DECRETO MUNICIPAL Nº 654 de 24 de Setembro de 2019, no Serviço Registral, localizada ao Lote nº 07 - Remanescente, da Gleba Nº 57-F, nesta cidade, acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei Federal, para a realização do Registro de Loteamento denominado de "LOTEAMENTO LAZARINI" a ser implantado no imóvel denominado "LOTE Nº 07 - Remanescente" (Sessenta e seis Remanescentes), da Gleba Nº 57-F, de "Imvel Massaranduba", no quadro urbano de cidade de Francisco Beltrão, Município e Comarca de Francisco Beltrão, 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com a Área 10.388,2m2, com as limitas a confrontações descritas na MATRÍCULA Nº 36.280 gesto Ofício, cujo imóvel é de propriedade do senhor HUGO LAZARINI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cx-RG nº 1.489.982/SS/PR e do CPF/ME nº 242.380.129-87, residente e domiciliado na Rua Prudente Albuquerque nº 20, Bairro Cristo Rei, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR. O "LOTEAMENTO LAZARINI" possui em sua formação, as seguintes Quadras nºs. 824, com 03 Lotes: 523, com 07 Lotes; perfazendo a área de 8.950,02m2, com um total de 01 (Um) Lote Urbano - VIAS PÚBLICAS, com uma área total de 1.120,95m2, com um total de 01 (Um) Trecho do Rua (Via Pública), denominada prolongamento da Prudente Albuquerque, e qual área total do Município de Francisco Beltrão-PR, de acordo com o Art. 22 da Lei Federal nº 6.768, de 16/12/1979 - ARRA INSTITUCIONAL - a) - "Área Verde"; com 2.307,33m2, destina-se à fins de "PRESERVAÇÃO PERMANENTE", e será situada no Município; tudo de acordo com o Decreto Municipal nº 654 de 24/09/2019 - b) - O Lote urbano descrito, se destina à fins habitacionais, e saber: Lote nº. 01 da Quadra nº 1.729-A, de 2019, e será situado no Município de Francisco Beltrão-PR. O Técnico do Loteamento, Memorial Descritivo à Planta, assinadas pelo Arquiteto e Urbanista, Roman Augusto Kempa CAU nº 480978-5, conforme CAU nº 0600009161403 e o Engenheiro Civil César Pavao - CREA/PR nº 122584/D, conforme ART nº 20191971141. O presente Edital deverá ser publicado em jornal local, em 03 (três) edições sucessivas. E que, após a última publicação, se não houver impugnação o Loteamento será registrado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, em data de 21 de Outubro de 2019.



Francisco Beltrão, 21 de Outubro de 2019
Eliandy Prigol Kanoff
Oficial Designada - Portaria nº 41/2019